

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 930, DE 10 DE SETEMBRO DE 1979

ALTERA, EM PARTE, O ARTIGO 2º DA LEI MU-
NICIPAL Nº 831, DE 02 DE MAIO DE 1978 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 831, de 02 de maio de 1978, em parte, passará a ter a seguinte redação: " Em pagamento da aquisição do imóvel a que se refere o artigo 1º a Municipalidade pagará a quantia de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), em moeda corrente nacional, ao invés do lote nº 69 do Loteamento Bela Vista, permanecendo a quantia já paga de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). A importância de Cr\$ 300.000,00 é consignada na rubrica do orçamento para o ano de 1979, como segue:

ANEXO I (Quadro a)

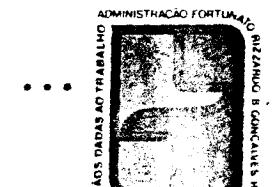
03 - SECRETARIA DO GOVERNO
01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
03 - Administração e Planejamento
07 - Administração
020 - Supervisão e Coordenação Superior
1.016 - Aquisição de imóvel para a Subprefeitura de Tuiuty \$300.000,00

ANEXO I (Quadro b)

0301.03070200 - Supervisão e Coordenação Superior..... \$ 300.000,00

ANEXO II (Quadro a)

03 - SECRETARIA DO GOVERNO *J.J.R.*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

4000.00 - Despesas de Capital
4200.00 - Inversões Financeiras
4210.00 - Aquisição de Imóveis.....

..... @ 300.000,00

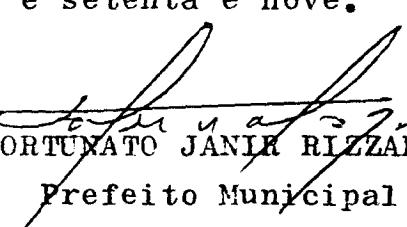
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial, autorizado no artigo anterior, a redução de igual valor em:

ANEXO I (Quadro a)

0505-99999999 - Reserva de Contingência..... @ 300.000,00
3260.00 - Reserva de Contingência..... @ 300.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove.


FORTUNATO JÂNIR RIZZARDO

Prefeito Municipal

